



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

Ref. Notícia de Fato 1.29.000.000581/2018-43

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais (Artigo 129, II e IX, da Constituição Federal), legais (artigos 6º, XX, 7º I, 8º, I a IX, todos da Lei Complementar n. 75/93) e regulamentares (artigos 2º, inciso II e 4º, incisos II e III, e 5º, da Resolução CSMPF n. 87/2010);

CONSIDERANDO o recebimento de representação de cidadão, que narra a apreensão, por Oficial de Justiça, de computadores contendo "textos e imagens de trabalhos em preparo, além de projetos editoriais em andamento" do *Jornal Já*;

CONSIDERANDO constar da notícia de fato que não foi oportunizado aos profissionais do jornal salvarem ou realizarem *backup* de seus trabalhos em andamento, tais como a edição mensal de então do jornal, que estava sendo concluída;

CONSIDERANDO que a notícia também relata ter sido recebida em 2013 denúncia na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), elaborada pelo centro de referência em liberdade de expressão *Artigo 19*, e relativa a possível cerceamento das liberdades de expressão e de imprensa do *Jornal Já*;



Procuradoria da República
no Rio Grande do Sul

Praça Rui Barbosa, Nº 57, Centro - CEP 90030100
Porto Alegre - RS - (51) 32847200 - prrs-prdc@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

CONSIDERANDO que a Lei Maior assevera ser livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (art. 5º, IX, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do patrimônio público e social, e de outros interesses sociais, difusos e coletivos (art. 127, caput, da Constituição Federal, e art. 5º, III, b, da Lei Complementar n. 75/93), incumbindo-lhe, outrossim, primar pela consecução dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e pela defesa dos direitos e interesses coletivos (art. 5º, I, c, e III, e, da Lei Complementar n. 75/93);

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público Federal a promoção de inquérito civil e de ação civil pública para a salvaguarda dos interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição Federal, art. 6º, VII, da Lei Complementar n. 75/93, e art. 1º da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal n. 87, de 06 de abril de 2010);

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de informações suficientes à imediata adoção de quaisquer das medidas previstas no art. 4º da Resolução n. 87 do CSMPF;

RESOLVE, nos termos do §1º do art. 4º da Resol. n. 87 de 06/04/2010, **instaurar procedimento preparatório** tendo por objeto “*apurar possível lesão às liberdades de expressão e de imprensa do Jornal Já, após apreensão de material jornalístico*”.

Como consequência da instauração e para assegurar a devida publicidade e a regularidade da instrução, determino que a Secretaria da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão providencie:

	Procuradoria da República no Rio Grande do Sul	Praça Rui Barbosa, Nº 57, Centro - CEP 90030100 Porto Alegre - RS - (51) 32847200 - prrs-prdc@mpf.mp.br
--	---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

I) o devido registro nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria;

II) expedição de ofício ao editor do *Jornal Já*, solicitando manifestação a respeito dos fatos, bem como acerca da situação atual do jornal e sobre eventuais prejuízos à atividade jornalística, decorrentes da apreensão relatada.

III) juntada, aos autos deste procedimento, do teor da denúncia do centro de referência Artigo 19 junto à CIDH, disponível no *link*: <http://artigo19.org/centro/wp-content/uploads/2017/04/Denu%CC%81ncia-Elmar-Bones-Artigo-19.pdf>

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2018.

Enrico Rodrigues de Freitas
 Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão - PRDC

rjs/efs

Assinado com login e senha por ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, em 09/02/2018 17:23. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7BBB8DCE.3A684175.E1FD984A.465D605E

	Procuradoria da República no Rio Grande do Sul	Praça Rui Barbosa, Nº 57, Centro - CEP 90030100 Porto Alegre - RS - (51) 32847200 - prrs-prdc@mpf.mp.br
--	---	--